

RESOLUÇÃO N. 600-018 DE 28.06.2005

Autoriza a instalação e define a estrutura e a organização das subseções judiciárias criadas pela Lei n. 10.772/2003 com funcionamento autorizado a partir de 2005.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso da competência prevista no art. 22, IX, do Regimento Interno, tendo em vista o exposto no Processo Administrativo n. 4.604/2005 - TRF, ad referendum do Plenário,

CONSIDERANDO:

a) a criação e destinação de 59 varas na Primeira Região pela Lei n. 10.772, de 21 de novembro de 2003, das quais 18 iniciaram seu funcionamento em 2004, conforme Resolução n. 600-018/2003;

b) que as 41 varas remanescentes tiveram seu cronograma de implantação antecipado para 2005, nos termos do art. 121 da Lei n. 10.934, de 11 de agosto de 2004 (LDO/2005);

c) que, do total de varas a implantar a partir de 2005, 36 foram destinadas ao interior do país, em 34 municípios, sendo que 2 foram implantadas no corrente ano, 1 em Passos/MG, nos termos da Resolução n. 600-003 de 22/02/2005, e 1 em Caxias/MG, nos termos da Resolução n. 600-010 de 30/03/2005 e

d) que em cada município onde há uma ou mais varas federais do interior existe uma subseção judiciária, à qual incumbem, dentre outras, as atividades de apoio cartorário e administrativo necessárias ao funcionamento das unidades judiciárias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a instalação de 34 varas federais criadas pela Lei n. 10.772/2003 em 32 subseções judiciárias, nos seguintes municípios:

SEÇÃO JUDICIÁRIA	MUNICÍPIOS/ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	QT. VARAS
BA	Barreiras	1
BA	Campo Formoso	1
BA	Eunápolis	1
BA	Feira de Santana	1
BA	Guanambi	1
BA	Itabuna	1
BA	Jequié	1
BA	Juazeiro	1
BA	Paulo Afonso	1
BA	Vitória da Conquista	1
GO	Anápolis	1
GO	Aparecida de Goiânia	1
GO	Luziânia	1
GO	Rio Verde	1
MG	Divinópolis	2
MG	Gov. Valadares	2
MG	Ipatinga	1
MG	Lavras	1
MG	Montes Claros	1
MG	Patos de Minas	1
MG	Pouso Alegre	1
MG	São João Del Rei	1
MG	São Sebastião do Paraíso	1
MG	Sete Lagoas	1

MG	Varginha	1
MT	Cáceres	1
MT	Rondonópolis	1
MT	Sinop	1
PA	Altamira	1
PA	Castanhal	1
PI	Picos	1
RO	Ji-Paraná	1
TOTAL		34

§1º As varas possuem competência geral e Juizado Especial Federal Adjunto cível e criminal.

§2º O funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto é condicionado à designação de Juiz Federal Substituto.

Art. 2º São destinados os seguintes cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas criados pela Lei n. 10.772/2003 para as subseções judiciárias (área administrativa) e varas federais relacionados no artigo anterior:

SEÇÃO JUDICIÁRIA	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	CARGOS EFETIVOS		CARGOS EM COMISSÃO/FUNÇÕES COMISSIONADAS			
		Analista Judiciário	Técnico Judiciário	CJ-03	FC-05	FC-03	FC-02
BA	Barreiras	10	13	1	13	2	2
BA	Campo Formoso	10	13	1	13	2	2
BA	Eunápolis	10	13	1	13	2	2
BA	Feira de Santana	11	14	1	13	2	3
BA	Guanambi	10	13	1	13	2	2
BA	Itabuna	11	14	1	13	2	3
BA	Jequié	11	14	1	13	2	3
BA	Juazeiro	11	14	1	13	2	3
BA	Paulo Afonso	10	13	1	13	2	2
BA	Vitória da Conquista	11	14	1	13	2	3
GO	Anápolis	11	14	1	13	2	3
GO	Aparecida de Goiânia	10	13	1	13	2	2
GO	Luziânia	11	14	1	13	2	3
GO	Rio Verde	10	13	1	13	2	2
MG	Divinópolis	20	25	2	23	4	5
MG	Governador Valadares	20	25	2	23	4	5
MG	Ipatinga	11	14	1	13	2	3
MG	Lavras	10	13	1	13	2	2
MG	Montes Claros	11	14	1	13	2	3
MG	Patos de Minas	11	14	1	13	2	3
MG	Pouso Alegre	10	13	1	13	2	2
MG	São João Del Rei	10	13	1	13	2	2
MG	São Sebastião do Paraíso	10	13	1	13	2	2
MG	Sete Lagoas	11	14	1	13	2	3
MG	Varginha	10	13	1	13	2	2

MT	Cáceres	10	13	1	13	2	2
MT	Rondonópolis	11	14	1	13	2	3
MT	Sinop	10	13	1	13	2	2
PA	Altamira	10	13	1	13	2	2
PA	Castanhal	10	13	1	13	2	2
PI	Picos	10	13	1	13	2	2
RO	Ji-Paraná	10	13	1	13	2	2
SUBTOTAL		352	452	34	436	68	82
TOTAL		804		36	586		

Art. 3º As subseções judiciárias são estruturadas e organizadas na forma do Anexo I desta resolução.

Art. 4º O artigo 3º da Resolução n. 600-003 de 22 de fevereiro de 2005, que implantou a Subseção Judiciária de Passos/MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica criada a Subseção Judiciária de Passos, estruturada e organizada com os seguintes cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas criados pela Lei n. 10.772/2003:

ESTRUTURA DE CARGOS EFETIVOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA E DA VARA FEDERAL DE PASSOS/MG		
ÁREA	CARGOS EFETIVOS	QT.
COORDENAÇÃO/ ÁREA ADMINISTRATIVA	Analista Judiciário (área meio)	1
	Técnico Judiciário	2
	SUBTOTAL	3
VARA FEDERAL	Analista Judiciário (Área Judiciária)	5
	Analista Judiciário (Área Judiciária – Executante de Mandados)	4
	Técnico Judiciário	10
	Técnico Judiciário (Apoio Especializado – Segurança e Transporte)	1
	SUBTOTAL	20
TOTAL		23

ESTRUTURA DE FUNÇÕES DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA/ÁREA ADMINISTRATIVA DE PASSOS/MG			
UNIDADE	CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES		QT.
COORDENAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA			
Seção de Protocolo e Suporte Judicial	Supervisor de Seção	FC-05	1
Seção de Suporte Administrativo e Operacional	Supervisor de Seção	FC-05	1
Seção de Administração Financeira e Patrimonial	Supervisor de Seção	FC-05	1
SUBTOTAL			3

ESTRUTURA DE FUNÇÕES DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA/VARA FEDERAL DE PASSOS/MG			
UNIDADE	CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES		QT.
VARA FEDERAL			
GABINETE DO JUIZ FEDERAL	Oficial de Gabinete	FC-05	1
	Assistente Técnico II	FC-03	1

GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO	Oficial de Gabinete	FC-05	1
	Assistente Técnico II	FC-03	1
SECRETARIA DE VARA	Diretor de Secret. Vara	CJ-03	1
	Executante de Mandados	FC-05	4
Seção de Apoio Administrativo	Supervisor de Seção	FC-05	1
	Assistente Técnico I	FC-02	1
	Segurança	FC-02	1
Seção de Processamentos e Procedimentos Diversos	Supervisor de Seção	FC-05	1
Seção de Execuções	Supervisor de Seção	FC-05	1
Seção de Protocolo e Informações Processuais	Supervisor de Seção	FC-05	1
SUBTOTAL			15
TOTAL			18

Art. 5º São destinadas as seguintes funções comissionadas criadas pela Lei n. 10.772/2003, na forma autorizada pelo art. 7º do mencionado estatuto, às Seções Judiciárias de Padrão 6 da Primeira Região, com exceção da Seccional do Distrito Federal:

I – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA:

a) 1 (uma) FC-05 de Supervisor da Seção de Planejamento e Apoio aos Juizados Itinerantes, criada por este instrumento na Coordenação dos Juizados Especiais Federais;

b) 2 FC-04 – Assistente Técnico no Núcleo de Administração de Serviços Gerais, destinadas aos serviços de engenharia e arquitetura;

II – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO MINAS GERAIS:

a) 1 (uma) FC-05 de Supervisor da Seção de Planejamento e Apoio aos Juizados Itinerantes, criada por este instrumento na Coordenação dos Juizados Especiais Federais;

b) 4 (quatro) FC-05 de Assistente Executivo, para compor o Serviço de Atividades Destacadas, criado por este instrumento na Coordenação dos Juizados Especiais Federais;

c) 2 (duas) FC-04 – Assistente Técnico III no Núcleo de Administração de Serviços Gerais, destinadas aos serviços de engenharia e arquitetura.

Parágrafo único. O Serviço de Atividades Destacadas mencionado na alínea b, inciso II deste artigo, diretamente subordinado ao Coordenador Regional dos Juizados em Minas Gerais, caracteriza-se, principalmente, pela mobilidade e flexibilidade. Objetiva suprir a Coordenação, as varas e a Secretaria da Turma Recursal indistintamente, na medida das necessidades de serviço, para a realização de atividades específicas e temporárias, segundo designação do Coordenador.

Art. 6º São destinadas ao Tribunal as seguintes funções comissionadas criadas pela Lei n. 10.772/2003, na forma autorizada pelo art. 7º do mencionado estatuto, para atender às demandas das novas das Subseções Judiciárias:

I – 2 (duas) FC-04 – Assistente Técnico III para a Divisão de Engenharia e Manutenção;

II – 2 (duas) FC-03 – Assistente Administrativo II para a Assessoria de Assuntos da Magistratura;

III – 3 (três) FC-03 – Assistente Administrativo II para a Coordenação dos Juizados Especiais Federais;

IV – 2 (duas) FC-03 – Assistente Administrativo II na Coordenação de Execução Judicial, bem como transformação da 1 (uma) FC-02 – Assistente Operacional da Divisão de Cálculos Judiciais em FC-03 – Assistente Administrativo II.

Art. 7º As Seções Judiciárias dos Estados da Bahia, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso, Pará, Piauí e Rondônia adotarão as providências para instalação das varas decorrentes desta resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, alteradas, no que couber, a Resolução n. 5 de 13 de abril de 1999, a Resolução n. 3 de 6 de fevereiro de 2002 e a Resolução 22 de 26 de setembro de 2002.

ANEXO I
(previsto no art. 3º da resolução)

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DE ANÁPOLIS, FEIRA DE SANTANA, IPATINGA, ITABUNA, JEQUIÉ, JUAZEIRO, LUZIÂNIA, MONTES CLAROS, PATOS DE MINAS, RONDONÓPOLIS, SETE LAGOAS E VITÓRIA DA CONQUISTA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – VARA FEDERAL
CARGOS EFETIVOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA		CARGO	QT.
Gabinete de Juiz Federal		Analista Judiciário (Área Judiciária)	1
		Técnico Judiciário (Área Administrativa)	1
	SUBTOTAL		2
Gabinete de Juiz Federal Substituto		Analista Judiciário (Área Judiciária)	1
		Técnico Judiciário (Área Administrativa)	1
	SUBTOTAL		2
Secretaria de Vara	Analista Judiciário (Área Judiciária)		3
	Analista Judiciário (Área Judiciária – Executante de Mandados)		4
	Técnico Judiciário (Área Administrativa)		8
	Técnico Judiciário (Apoio Especializado – Segurança e Transporte)		1
	SUBTOTAL		16
TOTAL			20

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – VARA FEDERAL
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMMISSIONADAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA		FUNÇÃO		QT.
Gabinete de Juiz Federal		Oficial de Gabinete	FC-05	1
		Assistente Técnico II	FC-03	1
	SUBTOTAL			2
Gabinete de Juiz Federal Substituto		Oficial de Gabinete	FC-05	1
		Assistente Técnico II	FC-03	1
	SUBTOTAL			2
Secretaria de Vara de Juizado	Diretor de Secretaria de Vara		CJ-03	1
	Executante de Mandados		FC-05	4
	Seção de Protocolo e Informações Processuais	Supervisor de Seção	FC-05	1
	Seção de Processamento e Procedimentos Diversos	Supervisor de Seção	FC-05	1

	Seção de Execuções	Supervisor de Seção	FC-05	1
	Seção de Apoio Administrativo	Supervisor de Seção	FC-05	1
		Assistente Técnico I	FC-02	1
		Motorista	FC-02	1
SUBTOTAL				11
TOTAL				15

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – ÁREA ADMINISTRATIVA
CARGOS EFETIVOS

CARGO EFETIVO	QT.
Analista Judiciário (Área Administrativa)	2
Técnico Judiciário	3
TOTAL	5

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – ÁREA ADMINISTRATIVA
UNIDADES ADMINISTRATIVAS E FUNÇÕES COMISSIONADAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FUNÇÃO	FCs	QT.
Seção de Protocolo e Suporte Judicial	Supervisor de Seção	FC-05	1
	Assistente Técnico I	FC-02	1
Seção de Suporte Administrativo e Operacional	Supervisor de Seção	FC-05	1
Seção de Administração Financeira e Patrimonial	Supervisor de Seção	FC-05	1
TOTAL			4

**ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DE DIVINÓPOLIS E
GOVERNADOR VALADARES (2 VARAS FEDERAIS EM CADA)**

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – VARA FEDERAL
CARGOS EFETIVOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	QT. UNIT.	2 VARAS
Gabinete de Juiz Federal	Analista Judiciário (Área Judiciária)	1	2
	Técnico Judiciário (Área Administrativa)	1	2
	SUBTOTAL	2	4
Gabinete de Juiz Federal Substituto	Analista Judiciário (Área Judiciária)	1	2

		Técnico Judiciário	1	2
		SUBTOTAL	2	4
Secretaria de Vara	Analista Judiciário (Área Judiciária)		3	6
	Analista Judiciário (Área Judiciária – Executante de Mandados)		4	8
	Técnico Judiciário (Área Administrativa)		8	16
	Técnico Judiciário (Apoio Especializado – Segurança e Transporte)		1	2
		SUBTOTAL	16	32
		TOTAL	20	40

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – VARA FEDERAL
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSONADAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA		FUNÇÃO		QT. UNIT.	2 VARAS	
Gabinete de Juiz Federal	Oficial de Gabinete	FC-05	1	2		
	Assistente Técnico II	FC-03	1	2		
	SUBTOTAL		2	4		
Gabinete de Juiz Federal Substituto	Oficial de Gabinete	FC-05	1	2		
	Assistente Técnico II	FC-03	1	2		
	SUBTOTAL		2	4		
Secretaria de Vara de Juizado	Diretor de Secretaria de Vara		CJ-03	1	2	
	Executante de Mandados		FC-05	4	8	
	Seção de Protocolo e Informações Processuais	Supervisor de Seção	FC-05	1	2	
	Seção de Processamento e Procedimentos Diversos	Supervisor de Seção	FC-05	1	2	
	Seção de Execuções	Supervisor de Seção	FC-05	1	2	
	Seção de Apoio Administrativo	Supervisor de Seção		FC-05	1	2
		Assistente Técnico I		FC-02	1	2
		Motorista		FC-02	1	2
			SUBTOTAL	11	22	
		TOTAL	15	30		

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – ÁREA ADMINISTRATIVA
CARGOS EFETIVOS

CARGO EFETIVO	QT.
Analista Judiciário (Área Administrativa)	2
Técnico Judiciário	3
TOTAL	5

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – ÁREA ADMINISTRATIVA
UNIDADES ADMINISTRATIVAS E FUNÇÕES COMISSIONADAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FUNÇÃO	FCs	QT.
Seção de Protocolo e Suporte Judicial	Supervisor de Seção	FC-05	1
	Assistente Técnico I	FC-02	1
Seção de Suporte Administrativo e Operacional	Supervisor de Seção	FC-05	1
Seção de Administração Financeira e Patrimonial	Supervisor de Seção	FC-05	1
TOTAL			4

**ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DE ALTAMIRA,
APARECIDA DE GOIÂNIA, BARREIRAS, CÁCERES, CAMPO FORMOSO, CASTANHAL,
EUNÁPOLIS, GUANAMBI, JI-PARANÁ, LAVRAS, PAULO AFONSO, PICOS, POUSO ALEGRE,
RIO VERDE, SÃO JOÃO DEL REI, SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, SINOP E VARGINHA**

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – VARA FEDERAL
CARGOS EFETIVOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	QT.
Gabinete de Juiz Federal	Analista Judiciário (Área Judiciária)	1
	Técnico Judiciário (Área Administrativa)	1
	SUBTOTAL	2
Gabinete de Juiz Federal Substituto	Analista Judiciário (Área Judiciária)	1
	Técnico Judiciário	1
	SUBTOTAL	2
Secretaria de Vara	Analista Judiciário (Área Judiciária)	3
	Analista Judiciário (Área Judiciária – Executante de Mandados)	4
	Técnico Judiciário (Área Administrativa)	8
	Técnico Judiciário (Apoio Especializado – Segurança e Transporte)	1
	SUBTOTAL	16
TOTAL		20

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – VARA FEDERAL
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FUNÇÃO	FCs	QT.
Gabinete de Juiz Federal	Oficial de Gabinete	FC-05	1
	Assistente Técnico II	FC-03	1
	SUBTOTAL		2
Gabinete de Juiz Federal Substituto	Oficial de Gabinete	FC-05	1
	Assistente Técnico II	FC-03	1

		SUBTOTAL		2
Secretaria de Vara de Juizado	Diretor de Secretaria de Vara		CJ-03	1
	Executante de Mandados		FC-05	4
	Seção de Protocolo e Informações Processuais	Supervisor de Seção	FC-05	1
	Seção de Processamento e Procedimentos Diversos	Supervisor de Seção	FC-05	1
	Seção de Execuções	Supervisor de Seção	FC-05	1
	Seção de Apoio Administrativo	Supervisor de Seção	FC-05	1
		Assistente Técnico I	FC-02	1
		Motorista	FC-02	1
SUBTOTAL			11	
TOTAL				15

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – ÁREA ADMINISTRATIVA
CARGOS EFETIVOS**

CARGO EFETIVO	QT.
Analista Judiciário (Área Administrativa)	1
Técnico Judiciário	2
TOTAL	3

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – ÁREA ADMINISTRATIVA
UNIDADES ADMINISTRATIVAS E FUNÇÕES COMISSIONADAS**

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FUNÇÃO	FCs	QT.
Seção de Protocolo e Suporte Judicial	Supervisor de Seção	FC-05	1
Seção de Suporte Administrativo e Operacional	Supervisor de Seção	FC-05	1
Seção de Administração Financeira e Patrimonial	Supervisor de Seção	FC-05	1
TOTAL			3

- Resolução assinada pelo Presidente, Desembargador Federal Aloisio Palmeira Lima.
- Publicada no *Boletim de Serviço* 113 de 29.06.2005.